



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 858/2025

Processo nº 54000.060058/2021-74

Unidade Gestora: 373083 - INCRA-SEDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF Nº 585/2023 ([16427181](#)) DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA NIVA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, doravante denominado designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo art. 146 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2024; e a empresa **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.053.350/0001-90, sediado(a) na SIG Quadra 01 n.º 985, sala 236, Centro Empresarial Parque em Brasília , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Senhor **OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JÚNIOR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX.91.XX, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº XXX.449.321-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.060058/2021-74](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 5/2023, resultante do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 585/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 12/05/2025 a 12/05/2026.

1.1.1. Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no interesse da Administração, nas hipóteses previstas em lei e, especialmente, em consequência da conclusão do certame licitatório de serviço para a contratação equivalente à demanda do INCRA, sem que desta seja gerado qualquer direito à indenização do contratado.

1.1.2. Parágrafo Segundo - No caso do Parágrafo Primeiro, fica assegurado à Empresa o direito de ser comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.640.019,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil dezenove reais).

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Licenças de Subscrição Anual de Software de Backup por Máquina Virtual (VM)/Host Físico. Marca/Modelo: Veeam Backup Replication Enterprise Plus and One - VUL Subscription Lic	27758	VM /Host Físico	762	1.067,00	813.054,00

	1 year of Production 24/7 Support is included for Competitor.					
2	Licenças de Subscrição Anual de Software de Backup para Office/MS 365. Marca/Modelo: Veeam Backup for Microsoft Office 365. USER Subscription 1 year of Production (24/7) Support is included for Competitor Replacement.	27758	Usuário	5.259	135,00	709.965,00
3	Serviço de instalação, Configuração e Repasse de Conhecimento	26972	Evento	1	82.000,00	82.000,00
4	Treinamento	3840	Evento	1	35.000,00	35.000,00
VALOR GLOBAL						1.640.019,00

2.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.1.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 37201 / 373083

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 21122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.40-21

PI: E2000000401

Nota de Empenho: 2025NE000185

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES
Representante Legal da CONTRATANTE

OTACIANO DA CRUZ VIEIRA JÚNIOR
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Marcelo Augusto Valério Pires - Coordenador-Geral de Tecnologia e Gestão da Informação (DET)
2. Rosivaldo Marques de Oliveira - Chefe da Divisão de Licitação e Contratos (DAA-1)



Documento assinado eletronicamente por **Otaciano Da Cruz Vieira Junior, Usuário Externo**, em 08/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosivaldo Marques de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 09/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Valério Pires, Coordenador(a)-Geral**, em 09/05/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 09/05/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incre.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24050402** e o código CRC **24A64359**.

Referência: Processo nº 54000.060058/2021-74

SEI nº 24050402

Criado por [adriane.magioli](#), versão 2 por [adriane.magioli](#) em 08/05/2025 13:35:06.